



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.**

**Processo Licitatório nº 050/2023  
Tomada de Preço nº 07/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, estabelecida na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 23.448.209/0001-18, Inscrição Estadual sob nº 002641995.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Neto Pimenta**, portador do RG nº MG – 13.451.514 e CPF nº 088.367.266-90, residente e domiciliado na cidade de São João da Ponte, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

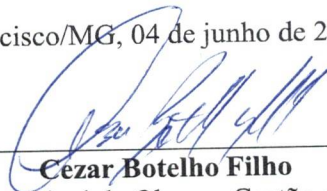
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **de 06/06/2024 prorrogado até 04/09/2024** justifica se a prorrogação do prazo devido à demora na entrega dos materiais necessários para a execução da obra no final do ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de junho de 2024.

  
Cezar Botelho Filho

Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

**CONTRATANTE**  
PRIME ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES  
LTDA:23448209000118  
Assinado de forma digital por PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
LTDA:23448209000118  
Dados: 2024.06.10 12:26:09 -03'00'

**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**  
CNPJ nº 23.448.209/0001-18  
**Carlos Neto Pimenta** - CPF nº 088.367.266-90  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:

RG: MG. 16.693.891

  
Nome:

RG: MG. 12.890.226